



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº611, Vitorino Freire - MA, 06 de Agosto de 2020

SUMÁRIO

Executivo	1
Secretaria da Assistência Social e Promoção Humana (SEMASPH)	1
Atas	1
Editais	2
Secretaria de Administração (SEMAD)	12
Atas	12
Secretaria de Saúde (SESAU)	13
Atas	13

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Secretaria da Assistência Social e Promoção Humana (SEMASPH)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 - SEMASPH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

No dia **29 de Julho de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.018.568/0001-16**, com sede à R JOSE CIPRIANO, nº 36, CENTRO, CEP 65.320-000 – Vitorino Freire-MA neste ato legalmente representado por **MIRLA CRISTINA SILVA PONTES**, portador do CPF nº **01708682309**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

CNPJ: 30368334000183

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ 612, CENTRO

Cidade: Bacabal-MA CEP: 65700000

Telefone: 8632118255

Email: licitaggo@gmail.com

Representante: GERALDO DA CUNHA OLIVEIRA

Lote Quant. Unid. Descrição

		Marca	Valor Unitário
1	95,00UND	IMATEL	922,88 %
	de 1,60cm até 1,90cm de comprimento por 043 cm Largura, com 23 cm de altura. Dimensão interna: 039 cm de largura, com 23 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o		

1	30,00UND	falecido, castiçais conforme o credo religioso. URNA TAMANHO ESPECIAL - Urna adulto em madeira de pinos, estilo sextavada com varão de 04 (quatro) suporte de cada lado em material de madeira de alta resistência. Acabamento Externo: Perolizado ou pintura de alto brilho. Acabamento interno: Com tecido acetinado, com babado e travesseiro solto. Fundo em madeira de alta resistência. Com as dimensões externo de 1,50 mt até 2,02 mt comprimento por 0,65 cm largura, por 43cm de altura. Dimensão interna: com 0,63cm largura, com 43 cm de altura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	IMATEL	1.027,18 %
1	5,00UND	URNA ZINCADA: Urna zincada retangular, em zinco revestido de madeira no formato destravado, com alça fixa em forma de varão metalizado, com 05 suportes de cada lado, forro de celulose, para ser utilizado em situações especiais, com as dimensões externo: 2,02 mt de comprimento, 35cm altura, 66cm de largura. Interno: 1,97mt de comprimento, 31 com altura e 59 cm de largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado ou véu de 2,20mt. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso.	IMATEL	1.223,90 %
1	10,00UND	URNA INFANTIL: Com 0,50cm até 1,20mt, de comprimento, em madeira de pinos, com 2 (duas) chavetas e 02 (dois) suporte de cada lado. Acabamento externo: Com pintura de alto brilho. Acabamento interno: Em forro TNT, sem babado, com as dimensões externo 0,20cm de altura, por 0,28cm, Largura. Produtos e Serviços que acompanham o funeral correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso	IMATEL	442,59 %
1	140,00 CNJ	Kit Vestuário Mortuário, masculino ou feminino.	MONDIAL CHEVROLET (S-10 E)	92,54 %
1	24.000,00 KM	Translado em veículo Funerário, rodovia pavimentada, Km rodado.	BLASER) VOLKSWAGEN(PARATÍ)	1,93 %

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **29/07/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MIRLA CRISTINA SILVA PONTES

01708682309

NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA

30368334000183

Editais

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem executados em 2020 no Município de Vitorino Freire financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS Nº01/2020

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem executados em 2020 no Município de Vitorino Freire financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2015, no Decreto nº 1/2008, e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, torna público o presente edital visando à seleção de Projetos emergenciais, complementares e ou inovadores executados por entidades governamentais e não governamentais, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes e DECLARA

abertas as inscrições no período 29 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

1.2 A finalidade do presente Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seleção de propostas para a celebração de parceria por intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, por meio da formalização de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil – OSC.

1.3 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 02/2015, de 31 de maio de 2020, pelo Decreto nº 1/2008, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4 Para pleitear o financiamento das ações através FIA, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos, conforme o ANEXO IV deste Edital.

1.5 Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes, deverão prever os preços correntes no Mercado com, no mínimo, três orçamentos.

1.6 A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo FIA deverá apresentar cópia da prestação de contas mensal ao CMDCA via e-mail para o endereço: cmdcavfreire@gmail.com e via Protocolo na Secretaria do CMDCA.

1.7 Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, conforme ANEXO VI desse Edital e através de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

Parágrafo Único – qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias através do Protocolo Web (opção "alteração plano de trabalho de parcerias").

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, OBRIGATORIAMENTE de grupos vulneráveis.

2.2 A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade: I

I– Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II– Ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;

III– Estar inscrita e/ou com registro válido, no conselho de direitos da criança e do adolescente – CMDCA, e/ou nos respectivos conselhos setoriais;

2.3 Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes, prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194.

2.4 Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc.), em nenhuma hipótese.

2.5 A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria dos conselhos. Sendo entregue a impressão original com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização. E uma cópia por e-mail na versão em PDF endereçada à cmdcavfreire@gmail.com a partir do dia 23 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020.

2.6 No ato da inscrição, não será necessário anexar nenhum documento do item 5 deste edital ao Projeto a ser protocolado, estes serão requisitados pela Secretaria de Gestão após a aprovação do projeto, para trâmites burocráticos das assinaturas dos Termos de Fomento.

2.7 Os projetos deverão ter um detalhamento exposto de todos os itens a serem financiados pelo FIA. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I– Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II– Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III– Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;

IV– Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V– Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI– Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VII– Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

VIII– Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos.

2.8 Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 10 (dez) dias para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

2.9 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

2.10 Os projetos após analisados e aprovados pela comissão, serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1 As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

I– Prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;

II– Tenha como dirigente membro de Poder executivo, legislativo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III– Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;

IV– Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

V– Ocorrência de danos ao Erário;

VI– Projetos não aprovados pela Comissão de avaliação.

VII– Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMVF;

VIII– Omissão no dever de prestar contas;

IX– Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;

X– É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Vitorino Freire.

XI– Entidades que não estão em pleno funcionamento, embora o CNPJ estejam ativo.

4. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Anexo I – Requerimento ao CMDCA;

Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;

Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA-2020;

Anexo IV – Plano de Trabalho

Anexo V – Declarações (Proponente e concedente); Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício. Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);

Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação.

4.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Anexo VI – Relatório de Atividades.

5. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

I– Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2020 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);

II– Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;

III– Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);

IV– Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);

V– Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando for o caso;

VI– Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;

VIII – Alvarás.

5.1 Para que a OSC concorra ao edital, é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

5.2 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.3 No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

6. DOS EIXOS

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FOCO:

Estímulo à alimentação saudável e consciente;

Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;

Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FOCO:

Prevenção ao uso de substâncias psicoativas;

Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes;

Ações voltadas ao mundo do Trabalho;

Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência;

Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.

7. DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores e complementares, que serão subsidiados com recursos do FIA2020. O valor previsto neste edital será dividido de forma igualitária, 50% para projetos e programas governamentais e 50% para projetos apresentados e executados por entidades não governamentais. Em ambos os casos (inovador ou complementar), as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA e/ou respectivos conselhos de sua atuação.

7.2 O aporte de recursos do FIA neste edital, será de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); sendo R\$ 65.000,00 (cento e cinco mil reais) para projetos e programas governamentais e R\$ 65.000,00 (cento e cinco mil reais) para projetos apresentados e executados por entidades não governamentais. Se for apresentado somente um projeto, aprova-se um valor de R\$ 130.000,00 independente de entidade.

Parágrafo Único – Será apresentado e aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos residentes e domiciliados em Vitorino Freire destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

Projeto Inovador é aquele cujo objeto e as ações correspondentes sejam totalmente novos, ou seja, que não tenham sido apresentados e aprovados para execução através do FIA nos últimos três anos. Inclusive nos casos em que o Projeto seja apresentado por OSCs diferentes.

²Projeto Complementar é aquele cujo objeto e ações correspondentes complementam ações já executadas

no ano anterior, ou seja, mantém-se o mesmo objeto e ações e/ou traça-se novas intervenções para o alcance/manutenção das metas.

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FIA para projetos complementares que já foram executados em anos anteriores cujos planos de aplicação tiveram aprovados a aquisição com o mesmo item de bens permanentes.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador.

8. DO BANCO DE PROJETOS

8.1 O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

³Projeto Inovador é aquele cujo objeto e as ações correspondentes sejam totalmente novos, ou seja, que não tenham sido apresentados e aprovados para execução através do FIA nos últimos três anos. Inclusive nos casos em que o Projeto seja apresentado por OSCs diferentes.

⁴Projeto Complementar é aquele cujo objeto e ações correspondentes complementam ações já executadas no ano anterior, ou seja, mantém-se o mesmo objeto e ações e/ou traça-se novas intervenções para o alcance/manutenção das metas.

9. DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

9.1 O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

9.2 O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado.

10. DAS DIRETRIZES

10.1 Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Tubarão e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I- Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

II- Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
- c) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
- d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
- g) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- h) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente; III

III- Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

Parágrafo único – Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

11. TERMO DE COMPROMISSO

I- A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

II- A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e/ ou entre a OSC e o CMDCA/FIA, devendo ainda;

III- A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcavfreire@gmail.com fotos do projeto a cada semestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;

IV- Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

V- Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

12. DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DA COMISSÃO, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL.

Data	Ação	Responsável
29/07/2020	Publicação do Edital	CMDCA
29/07/2020 a 14/08/2020	Recebimento dos Projetos na secretaria do CMDCA e através do e-mail cmdcavfreire@gmail.com .	Proponente
17/08/2020 a 21/08/2020	Análise dos Projetos apresentados	CMDCA Comissões
24/08/2020	Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências	CMDCA Comissões
Até 5 dias úteis após a notificação das adequações sugeridas	Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pela Comissão de Análise	Proponente
Até dia 01/09/2020 ou 5 dias úteis após apresentação do projeto com adequações propostas pelo conselho.	Parecer final da Comissão de Análise	CMDCA
02/09/2020 A ser definido pelo conselho	Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação das deliberações da Comissão de Análise O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA/VF, que referendará os projetos através de Resolução.	CMDCA

13. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

			Página 6 de 14

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: Um (01)	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado, Totalmente Satisfatório	Subtotal
		Satisfatório		
Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram).				
Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais qualificados; capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações)				
Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família)				
Eixo 4 – força da ação (a criança, o adolescente e o jovem ocupam sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, conseqüentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto)				
Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados) a partir da criação de pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)				
Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de pensamentos, técnicas novos e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral)				
Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas)				
TOTAL				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				

Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência.

Pontuação: menor que 7 – Indeferido.

14. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I– O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através da Comissão criada por meio de Resolução.

II– O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais (mensais) e final apresentados pelas OSC, das prestações de contas e de visitas *in loco* quando se fizer necessário.

III– Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir da análise das prestações de contas mensais, relatórios parcial e final apresentado pela OSC e de visitas *in loco* quando se fizerem necessárias.

Parágrafo único Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

15. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I-A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria de Gestão, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire.

II– A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;

III– A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV– Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

V– Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz,

imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

VI- Semestralmente, nas reuniões ordinárias do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;

VI I – As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório dos projetos anualmente em reunião ampliada do CMDCA.

16.DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I-Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA ou e-mailcmdcavfreire@gmail.com;

II- Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;

III- É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

IV- Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada pelo responsável pela execução do projeto e aprovada em reunião plenária do CMDCA, alterações sem justificativa e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;

V- O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

VI- Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/VF. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA através do endereço eletrônico: cmdcavfreire@gmail.com.

VII – Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão entregues a partir de 24 de julho de 2020 até 24 de agosto de 2020, em envelope devidamente lacrado (um envelope para cada projeto) e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

Parágrafo único – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento.

Este edital completo será publicado no Diário Oficial do Município.

Vitorino Freire, 29 de julho de 2020.

MARIA LÚCIA SILVA ALENCAR

Presidenta do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO

Vitorino Freire, de de 20.....

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Nesta

Atendendo ao Edital 01/2020/CMDCA/VF, encaminhamos o Projeto para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para execução em 2020 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico e/ou

contato telefônico através o número:.....

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Representante Legal:

ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO (Forneçam informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE (Forneçam informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

ANEXO III

RESUMO DO PROJETO CMDCA/FIA 2020

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)

Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA ou outro (identifique) nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:		Fax:	E-mail:
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:		Fax:	E-mail:

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto: Onde será desenvolvido: Área de atuação: O que será oferecido: Parceiros do projeto:	
Quantidade de atendimento no projeto () crianças () adolescentes	
Turno em que o projeto acontece ()Manha ()Tarde () Noite	
Dias de execução do projeto	
()2ª ()3ª ()4ª ()5ª ()6ª ()sábado ()Domingo	
Valor solicitado ao CMDCA	
Valor Total do Projeto	
Duração do projeto (nº de meses):	

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

I. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	()Sem Fins Lucrativos
()Cooperativa	
()Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:	
NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;	

HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VITORINO FREIRE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

ENDEREÇO:

BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
---------	---------	------	------

E-MAIL:	TELEFONE E CELULAR:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:		
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:	CEP:		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

PÚBLICO ALVO:

OBJETO DE PARCERIA:

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta.

É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004). Estabelecem, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento .

OBJETIVO GERAL

Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos darão uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Resumir e apresentar a ideia central.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangidos pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTA L	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTI DA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTA L	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
PROPONENTE			

(CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**5.1 – CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	
2	Material de consumo (6.2)	
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Vitorino Freire,

Proponente

Representante legal:

MODELO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
(Prestação de Contas Final)

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Número da Parceria:	Período de Execução:	Período de Vigência:
Nome da organização:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Nome do Órgão Repassador:		
Objeto da parceria:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente/ Representante Legal:	Assinatura do Presidente/ Representante Legal:

Os dados descritos acima devem compreender também sobre:

– **Execução das metas**

Metas pactuadas;

Percentual de execução de cada meta;

Forma de execução de cada meta (métodos utilizados); Data da execução de cada meta;

Quantidade de beneficiários de cadmeta; Benefícios alcançados.

– **Informações complementares**

Outras informações que julgar pertinente .

Secretaria de Administração (SEMAD)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020 - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

No dia **29 de Julho de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.018.568/0001-16**, com sede à R JOSE CIPRIANO, nº 36, CENTRO, CEP 65.320-000 – Vitorino Freire-MA neste ato legalmente representado por **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, portador do CPF nº **25752600359**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: C. G. P. SOUSA

CNPJ: 11161707000104

Endereço: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEA 21, JARDIM RENASCENCA

Cidade: Vitorino Freire-MA CEP: 65320000

Telefone: 9936213083

Email: contifecontabilidade@gmail.com

Representante: CLAUDONY GONCALVES PINHEIRO SOUSA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	13.000,00	GALÃO	Água mineral natural; engarrafada em galão de 20 litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade de 12 meses.	BACABAL	5,00 %
1	1.590,00	GALÃO	Água mineral natural; engarrafada em galão de 20 litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade de 12 meses, com vasilhame.	ZARPLAST GARRAF	20,00 %
1	2.700,00	CAIXA	Água mineral - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade de 12 meses.	ILHA BELA	19,00 %
2	2.550,00	BOTIJÃO	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás de Cozinha, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP	LIQUE G	70,00 %
2	280,00	BOTIJÃO	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás de Cozinha - com vasilhame, engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela agência nacional de petróleo - ANP	LIQUE G	110,00 %

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **29/07/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSUÉ LIMA DE ALENCAR

25752600359

C. G. P. SOUSA

11161707000104

Secretaria de Saúde (SESAU)

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2020 - SESAU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

No dia **29 de Julho de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.018.568/0001-16**, com sede à R JOSE CIPRIANO, nº 36, CENTRO, CEP 65.320-000 – Vitorino Freire-MA neste ato legalmente representado por **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, portador do CPF nº **84898941320**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04086552000115

Endereço: ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 SN, GUARA

Cidade: Brasília-DF CEP: 71.505-205

Telefone: 6133627293

Email: BIOPLASMA@BIOPLASMA.COM.BR

Representante: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	5.000,00	KITS	KITS DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM PARA A UXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA POR INFECÇÃO POR CORONA VÍRUS (COVID-19), OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM.	ABBOTT	29,00 %

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29/07/2020/1 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO

84898941320

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

04086552000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

14/12/2020 12:33:43